# Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº ...1913 de 4109 09

### L E I Nº. 7919/09 DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Altera a Lei nº. 7814, de 19 de março de 2009, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As letras "D" e "E", do anexo I, da Lei nº. 7814, de 19 de março de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

### "D - ANALISTA DE SISTEMAS

Quantidade: 01

Classe: Administrativa Provimento: Efetivo

Padrão C1

Requisitos: Diploma de curso superior na área de

informática, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

Atribuições do cargo: analisar, projetar, documentar, especificar, testar, implantar e manter sistemas computacionais de informação; configurar metodologia de projetos na produção de sistemas e demais atividades pertinentes ao setor.

#### E - PROGRAMADOR

Quantidade: 01

Classe: Administrativa Provimento: Efetivo

Padrão C1

Requisitos: Diploma de curso superior na área de

informática, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições do cargo: elaborar, implantar, gerenciar e manter projetos lógicos e físicos de redes de computadores locais e de longa distância, implementando conectividade entre sistemas heterogêneos, diagnóstico e solução de problemas relacionados à comunicação de dados, segurança de redes, avaliação de desempenho, configuração de serviços de rede e de sistema de comunicação de dados e demais atividades pertinentes ao setor." (NR).

L. 7919/09

# Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2.009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Aldo Zonzini Filho Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 407/09, de autoria da Mesa Diretora)

L. 7919/09